



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
MARINHA DO BRASIL  
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA**

**EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Eventual aquisição de gêneros alimentícios, em proveito da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC), da Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC) e da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DelSFSul)**

**Processo Administrativo Nº 63171.001604/2021-64  
UASG 785600**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, sediada na Av. Marinheiro Max Schramm, nº 3028, Estreito, Florianópolis, SC, realizará licitação para registro de preços na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 15/10/2021 (sexta-feira)**

**Horário: 09h00 - Horário de Brasília**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

## **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, em proveito da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC), da Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC) e da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DelSFSul), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4 Considerando os pressupostos legais do Decreto nº 10.024/2019, e de modo a resguardar a ampla segurança, transparência e isonomia entre os licitantes, todos os procedimentos inerentes aos certames licitatórios da EAMSC serão realizados unicamente por meio eletrônico, sendo que nenhum tipo de informação, esclarecimento, dúvida ou outras questões, será tratado mediante contatos do tipo telefônico ou presencial. Os contatos deverão se limitar ao endereço eletrônico [eamsc.licitacao@marinha.mil.br](mailto:eamsc.licitacao@marinha.mil.br) em períodos antecedentes ao término da fase de disputa de lances. Após esta fase, as manifestações deverão ocorrer preferencialmente por meio do sistema eletrônico COMPRASNET ou por meio do referido endereço eletrônico, devendo seguir as orientações do Pregoeiro.**

**1.5 Em conformidade com o art. 1º da Lei 10.520/02, os bens que compõem o objeto deste certame são considerados “comuns”, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que são, objetivamente, definidos pelas especificações usuais do mercado, assim apresentadas pelos instrumentos que o integram.**

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2 Com exceção dos itens 73, 76, 79, 82, 86, 89, 96, 99, 101, 103, 108, 111, 117, 124, 126 e 128, que são destinados à ampla participação, os demais itens dessa licitação têm participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6.1 A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o presente objeto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Tal vedação, expressa neste Edital, visa afastar a restrição à competição e, por conseguinte, maximizar o número de participantes no Pregão, uma vez que, no consórcio, diversas empresas são reunidas para apresentação de única proposta, reduzindo o número de potenciais licitantes e/ou incentivando as ilegais práticas de conluio/cartel.

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca, quando couber;

6.1.3 Fabricante, quando couber;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de porcentagem entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **5% (cinco por cento)**.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de dois (2) dias úteis contados da solicitação.

8.5.3.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.5.3.3.1 Características do objeto, conforme descrição no termo de referência;



8.5.3.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.7 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.8 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.11 Habilitação jurídica:**

9.11.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.11.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.11.8 No caso de exercício de atividade de gêneros alimentícios: apresentar cópia do Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal atualizado, para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

9.11.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.12 Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.13 Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.13.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.14 Qualificação Técnica**

9.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**9.14.1.1.1 Atestado de Capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, com quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do objeto.**

**9.14.1.1.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo, a apresentação de diferentes atestados de materiais ou serviços executados de forma concomitante;**

9.15 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.16 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3 indicar nome e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;

10.1.4 deverá conter endereço completo da Empresa e o endereço eletrônico.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1 Após a homologação da licitação, e sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Pedido de Serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo.

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### **23. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

23.1 Os itens devem seguir os padrões de sustentabilidade imposto conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, como segue:

- a) que os sejam constituídos de todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) que os bens sejam, preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- c) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [eamsc.licitacao@marinha.mil.br](mailto:eamsc.licitacao@marinha.mil.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028, Estreito, Florianópolis/SC, Divisão de Obtenção.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não será permitida a subcontratação do objeto licitado.

25.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.11 Em caso de divergência entre a descrição do item no site “comprasgovernamentais” e a descrição do mesmo item no Edital, prevalecerá sempre a descrição do Edital.

25.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028, Florianópolis, Estreito, SC, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.13 Integram esta Minuta de Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Florianópolis, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

ANDRÉ LUIZ VILELA DE ASSIS  
Capitão de Fragata  
Ordenador de Despesas



**MARINHA DO BRASIL  
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL  
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA**

**PE SRP 10/2021  
NUP: 63171.001604/2021-64**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 40/431/004/2021**

**1. OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC), para a Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC) e para a Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DelSFSul), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2 O item nº 1 é exclusivo para empresas de panificação localizadas na Região Metropolitana da Grande Florianópolis, a qual segundo o art. 1º da Lei Complementar nº 636, de 09 de setembro de 2014, é constituída pelos Municípios de Águas Mornas, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São José, São Pedro de Alcântara e Governador Celso Ramos, pois buscamos uma melhora na qualidade do pão, visando a saúde nutricional da tripulação deste órgão militar. Os demais itens panificados (nº 2 ao 20) também são exclusivos para empresas do ramo da panificação e confeitaria, porém estas podem ser localizadas em outras regiões do Estado de Santa Catarina, desde que se cumpram os critérios de entrega e aceitação listados no item 6 deste Termo de Referência. Em processos licitatórios anteriores, verificou-se a participação de empresas de outros estados e de outros ramos para o fornecimento desses itens, os quais não atendiam plenamente aos critérios de qualidade sensorial e a logística de entrega (item 6). Assim, foi realizada uma ampla pesquisa no estado e constatou-se que existe uma gama muito grande de empresas especializadas no fornecimento dos itens panificados. Dessa forma, a Administração entende que não há prejuízo na competitividade da presente licitação. De tal modo espera-se estabelecer uma melhor padronização nos itens adquiridos pela Administração, dentro de um determinado fator de economicidade. Além disso, para o item 1 não foi feita uma divisão para Ampla Participação e Cota para Microempresa, pois entende-se a necessidade de padronização no fornecimento do item por apenas uma empresa, com as características já supracitadas.

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO   | UF | VALOR (R\$) | QTD MÍN. | QTD TOTAL EAMSC | QTD TOTAL CPSC | QTD TOTAL EAMSC e CPSC | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|--------|---|----|-------------|----------|-----------------|----------------|------------------------|-------------------|
| 1    | 460381 | PÃO DE TRIGO, tipo francês, Formato fusiforme com peso de 50g, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar-se fresco para consumo imediato. Entrega: Florianópolis (SC) | KG | 12,05       | 5        | 13440           | 5376           | 18816                  | 226.732,80        |
| 2    | 460385 | PÃO CARECA DOCE, Aparência brilhante, cor marrom na casca e branca na parte interna, e de textura macia. O produto deverá apresentar-se fresco para consumo imediato, peso 50 g. Entrega: Florianópolis (SC)  | KG | 10,27       | 5        | 1920            | 768            | 2688                   | 27.605,76         |
| 3    | 460391 | PÃO COM COBERTURA DE CREME, coberto com creme de confeitiro na parte superior. O produto deverá apresentar-se fresco para consumo imediato, peso 60 g. Entrega: Florianópolis (SC)  | KG | 16,79       | 5        | 1920            | 768            | 2688                   | 45.131,52         |
| 4    | 460403 | PÃO DE FORMA DE LEITE/MANTEIGA, apresentação fatiado, prazo mínimo de validade 7 dias, embalagem de 500 g. Entrega: Florianópolis (SC)  | UN | 7,77        | 2        | 960             | 384            | 1344                   | 10.442,88         |
| 5    | 460407 | PÃO INTEGRAL, tipo de forma, Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, apresentação fatiado, prazo mínimo de validade 7 dias, embalagem de 500 g. Entrega: Florianópolis (SC)   | UN | 6,93        | 2        | 960             | 384            | 1344                   | 9.313,92          |
| 6    | 460386 | PÃO, tipo cachorro-quente. O produto deverá apresentar-se fresco para consumo imediato, peso aproximado de 80 g. Entrega: Florianópolis (SC)  | KG | 12,85       | 5        | 2880            | 1152           | 4032                   | 51.811,20         |
| 7    | 460387 | PÃO, tipo hambúrguer, O produto deverá apresentar-se fresco   | KG | 18,20       | 5        | 720             | 288            | 1008                   | 18.345,60         |

|    |        |   |       |       |   |    |    |     |          |
|----|--------|---|-------|-------|---|----|----|-----|----------|
|    |        | para consumo imediato, peso aproximado de 80 g.   |       |       |   |    |    |     |          |
| 8  | 305864 | SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, peso 50g, aplicação alimentação, sabor frango. A massa e o recheio devem ser temperados. O salgado deve ser frito pouco antes de a entrega ser efetuada, apresentando a crocância adequada ao produto, a apresentação deve ser em embalagem primária de papel e secundária caixa adequada para guarda de salgados. Entrega: Florianópolis (SC)           | Cento | 80,66 | 1 | 15 | 12 | 27  | 2.177,82 |
| 9  | 258137 | SALGADOS DIVERSOS, TIPO PASTEL DE CARNE, peso 50g, aplicação alimentação, sabor carne moída. O recheio deve ser temperado. O salgado deve ser frito pouco antes de a entrega ser efetuada, apresentando a crocância adequada ao produto, a apresentação deve ser em embalagem primária de papel e secundária caixa adequada para guarda de salgados. Entrega: Florianópolis (SC)          | Cento | 69,00 | 1 | 15 | 12 | 27  | 1.863,00 |
| 10 | 309611 | SALGADOS DIVERSOS, TIPO QUIBE, peso 50g, aplicação alimentação, sabor carne moída. O salgado deve ser temperado, e frito pouco antes de a entrega ser efetuada, apresentando a crocância adequada ao produto, a apresentação deve ser em embalagem primária de papel e secundária caixa adequada para guarda de salgados. Entrega: Florianópolis (SC)                                     | Cento | 76,66 | 1 | 15 | 12 | 27  | 2.069,82 |
| 11 | 258319 | SALGADOS DIVERSOS, TIPO BOLINHA DE QUEIJO, peso 50g, aplicação alimentação, sabor queijo. A massa e o recheio devem ser temperados. O salgado deve ser frito pouco antes de a entrega ser efetuada, apresentando a crocância adequada ao produto, a apresentação deve ser em embalagem primária de papel e secundária caixa adequada para guarda de salgados. Entrega: Florianópolis (SC) | Cento | 69,00 | 1 | 15 | 12 | 27  | 1.863,00 |
| 12 | 235770 | BOLO, tipo cuca de banana, fabricação artesanal, com cobertura de banana e farofa doce com canela, fabricado no dia da entrega, peso 500g. Entrega: Florianópolis (SC)  | KG    | 27,08 | 1 | 96 | 38 | 134 | 3.628,72 |



|    |        |  |    |       |    |      |      |      |           |
|----|--------|--|----|-------|----|------|------|------|-----------|
| 13 | 307907 | BOLO ALIMENTÍCIO, TIPO TORTA CONFEITADA, COBERTURA DE GANACHE PRETO OU BRANCO, COM TRÊS RECHEIOS VARIADOS, fabricação artesanal, Massa do bolo tipo pão de ló, recheios variados (doce de leite, beijinho de coco, morango, abacaxi, nozes, ameixa, brigadeiro preto), cobertura de ganache preto ou branco, peso 1kg. O produto deverá apresentar-se fresco para consumo imediato. Entrega: Florianópolis (SC)                        | KG | 44,69 | 2  | 96   | 38   | 134  | 5.988,46  |
| 14 | 374646 | SALGADO ASSADO, tipo esfirra fechada, recheio de carne. Ingredientes mínimos para recheio: carne, molho de tomate e temperos, peso de 100 g. Entrega: Florianópolis (SC)   | UN | 5,81  | 5  | 4200 | 1680 | 5880 | 34.162,80 |
| 15 | 374646 | CACHORRO QUENTE DE FORNO, confeccionado com salsicha de 1ª linha, fabricado no dia da entrega, unidade de aproximadamente 100g. Entrega: Florianópolis (SC)  | UN | 5,28  | 5  | 4200 | 1680 | 5880 | 31.046,40 |
| 16 | 374646 | ENROLADINHO, sabor queijo e presunto, confeccionado no dia da entrega, com recheio de queijo mussarela, presunto e temperos, unidade de aproximadamente 100 g. Entrega: Florianópolis (SC)   | UN | 5,54  | 5  | 4200 | 1680 | 5880 | 32.575,20 |
| 17 | 308247 | DOCE CONFEITADO, TIPO BRIGADEIRO PRETO, fabricação artesanal, peso 20g. Características adicionais cobertura de chocolate granulado, acondicionado em embalagem primária de plástico, secundária forminha de papel e terciária caixinha de papelão para doces. Além de estarem acondicionados em caixa de papelão adequada para guarda de doces, os doces devem ser confeccionados pouco antes da entrega. Entrega: Florianópolis (SC) | UN | 1,24  | 40 | 1000 | 600  | 1600 | 1.984,00  |
| 18 | 308247 | DOCE CONFEITADO TIPO CASADINHO, TIPO CREMOSO, fabricação artesanal, peso 20g, características adicionais composto por brigadeiro preto e brigadeiro branco com cobertura de açúcar cristal, acondicionado em embalagem primária de plástico, secundária forminha de papel e terciária caixinha de papelão para doces. Além de estarem  | UN | 1,24  | 40 | 1000 | 600  | 1600 | 1.984,00  |

|    |        |   |    |       |    |      |      |       |           |
|----|--------|---|----|-------|----|------|------|-------|-----------|
|    |        | acondicionados em caixa de papelão adequada para guarda de doces, os doces devem ser confeccionados pouco antes da entrega. Entrega: Florianópolis (SC)   |    |       |    |      |      |       |           |
| 19 | 308247 | DOCE CONFEITADO, TIPO CAJUZINHO, fabricação artesanal, peso 20g, características adicionais: fabricado com amendoim, chocolate em pó, leite condensado e açúcar, cobertura de açúcar refinado ou cristal, acondicionado em embalagem primária de plástico, secundária forminha de papel e terciária caixinha de papelão para doces. Além de estarem acondicionados em caixa de papelão adequada para guarda de doces, os doces devem ser confeccionados pouco antes da entrega. Entrega: Florianópolis (SC) | UN | 1,24  | 40 | 1000 | 600  | 1600  | 1.984,00  |
| 20 | 308247 | DOCE CONFEITADO, TIPO BEIJINHO DE COCO, fabricação artesanal, peso 20g, Características adicionais: fabricado com leite condensado e coco ralado, com cobertura de açúcar cristal ou coco ralado, acondicionado em embalagem primária de plástico, secundária forminha de papel e terciária caixinha de papelão para doces. Além de estarem acondicionados em caixa de papelão adequada para guarda de doces, os doces devem ser confeccionados pouco antes da entrega. Entrega: Florianópolis (SC)         | UN | 1,24  | 40 | 1000 | 600  | 1600  | 1.984,00  |
| 21 | 430565 | BOBINA PLÁSTICA transparente, aplicação açougue. LARGURA: 28 CM, COMPRIMENTO: 300 M. Entrega: Florianópolis (SC)  | UN | 34,85 | 5  | 96   | 38   | 134   | 4.669,90  |
| 22 | 464374 | Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola ou havaí. Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 6,62  | 5  | 5760 | 2304 | 8064  | 53.383,68 |
| 23 | 466549 | Fruta in natura, tipo ameixa nacional. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 10,51 | 5  | 500  | 200  | 700   | 7.357,00  |
| 24 | 464381 | Fruta in natura, tipo banana, espécie prata. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 3,75  | 5  | 9600 | 3840 | 13440 | 50.400,00 |

Continuação do Edital PE SRP nº 10/2021, da EAMSC.

|    |        |   |     |       |   |      |      |       |           |
|----|--------|---|-----|-------|---|------|------|-------|-----------|
| 25 | 464388 | Fruta in natura, tipo caqui, espécie fuyu. Entrega: Florianópolis (SC)              | Kg  | 5,78  | 5 | 500  | 200  | 700   | 4.046,00  |
| 26 | 464392 | Fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha. Entrega: Florianópolis (SC)         | Kg  | 6,45  | 5 | 500  | 200  | 700   | 4.515,00  |
| 27 | 464339 | Fruta in natura, tipo kiwi nacional. Entrega: Florianópolis (SC)                    | Kg  | 15,66 | 2 | 180  | 72   | 252   | 3.946,32  |
| 28 | 464393 | Fruta in natura, tipo laranja, espécie pera. Entrega: Florianópolis (SC)            | Kg  | 3,28  | 5 | 5760 | 2304 | 8064  | 26.449,92 |
| 29 | 464398 | Fruta in natura, tipo limão, espécie taiti. Entrega: Florianópolis (SC)             | Kg  | 4,09  | 5 | 240  | 96   | 336   | 1.374,24  |
| 30 | 464401 | Fruta in natura, tipo maçã, espécie gala ou fuji. Entrega: Florianópolis (SC)       | Kg  | 5,68  | 5 | 9600 | 3840 | 13440 | 76.339,20 |
| 31 | 464405 | Fruta in natura, tipo mamão, espécie formosa. Entrega: Florianópolis (SC)           | Kg  | 5,51  | 5 | 9600 | 3840 | 13440 | 74.054,40 |
| 32 | 464406 | Fruta in natura, tipo manga, espécie tommy. Entrega: Florianópolis (SC)             | Kg  | 4,65  | 5 | 480  | 192  | 672   | 3.124,80  |
| 33 | 464418 | Fruta in natura, tipo melancia redonda. Entrega: Florianópolis (SC)                 | Kg  | 2,28  | 5 | 8640 | 3456 | 12096 | 27.578,88 |
| 34 | 464422 | Fruta in natura, tipo melão amarelo. Entrega: Florianópolis (SC)                    | Kg  | 4,56  | 5 | 9600 | 3840 | 13440 | 61.286,40 |
| 35 | 464328 | Fruta in natura, tipo morango, com peso mínimo de 250g. Entrega: Florianópolis (SC) | EMB | 5,95  | 2 | 240  | 96   | 336   | 1.999,20  |
| 36 | 464436 | Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan. Entrega: Florianópolis (SC)        | Kg  | 3,42  | 5 | 600  | 240  | 840   | 2.872,80  |
| 37 | 464365 | Fruta in natura, tipo uva, espécie thompson. Entrega: Florianópolis (SC)            | Kg  | 18,43 | 2 | 240  | 96   | 336   | 6.192,48  |
| 38 | 463748 | Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabotia. Entrega: Florianópolis (SC)        | Kg  | 2,86  | 5 | 1440 | 576  | 2016  | 5.765,76  |

Continuação do Edital PE SRP nº 10/2021, da EAMSC.

|    |        |  |    |       |   |      |      |      |           |
|----|--------|--|----|-------|---|------|------|------|-----------|
| 39 | 463749 | Legume in natura, tipo abobrinha, espécie italiana. Entrega: Florianópolis (SC)              | Kg | 3,78  | 5 | 960  | 384  | 1344 | 5.080,32  |
| 40 | 463819 | Verdura in natura, tipo agrião, espécie comum. Entrega: Florianópolis (SC)                   | Kg | 10,62 | 1 | 240  | 96   | 336  | 3.568,32  |
| 41 | 463832 | Verdura in natura, tipo alface, espécie crespa. Entrega: Florianópolis (SC)                  | Kg | 10,45 | 2 | 720  | 288  | 1008 | 10.533,60 |
| 42 | 463836 | Verdura in natura, tipo alface, espécie roxa. Entrega: Florianópolis (SC)                    | Kg | 21,12 | 1 | 480  | 192  | 672  | 14.192,64 |
| 43 | 461695 | Alho in natura, tipo nacional. Entrega: Florianópolis (SC)                                   | Kg | 19,54 | 2 | 576  | 230  | 806  | 15.749,24 |
| 44 | 463753 | Legume in natura, tipo batata doce, espécie amarela. Entrega: Florianópolis (SC)             | Kg | 3,42  | 5 | 960  | 384  | 1344 | 4.596,48  |
| 45 | 463754 | Legume in natura, tipo batata inglesa lavada, espécie lisa. Entrega: Florianópolis (SC)      | Kg | 3,46  | 5 | 2400 | 960  | 3360 | 11.625,60 |
| 46 | 463764 | Legume in natura, tipo berinjela, espécie comum. Entrega: Florianópolis (SC)                 | Kg | 4,77  | 5 | 480  | 192  | 672  | 3.205,44  |
| 47 | 463767 | Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum. Entrega: Florianópolis (SC)                 | Kg | 3,41  | 5 | 2400 | 960  | 3360 | 11.457,60 |
| 48 | 463835 | Verdura in natura, tipo brócolis, espécie chinês. Entrega: Florianópolis (SC)                | Kg | 5,58  | 5 | 2400 | 960  | 3360 | 18.748,80 |
| 49 | 463782 | Cebola in natura, uso culinário, tipo amarela. Entrega: Florianópolis (SC)                   | Kg | 3,55  | 5 | 3840 | 1536 | 5376 | 19.084,80 |
| 50 | 463878 | Verdura in natura, tipo cebolinha, aplicação culinária em geral. Entrega: Florianópolis (SC) | Kg | 12,84 | 1 | 192  | 76   | 268  | 3.441,12  |
| 51 | 463770 | Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum. Entrega: Florianópolis (SC)                   | Kg | 3,06  | 5 | 4800 | 1920 | 6720 | 20.563,20 |
| 52 | 463778 | Legume in natura, tipo chuchu. Entrega: Florianópolis (SC)                                   | Kg | 2,58  | 5 | 960  | 384  | 1344 | 3.467,52  |

Continuação do Edital PE SRP nº 10/2021, da EAMSC.

|    |        |   |    |       |   |      |      |      |           |
|----|--------|---|----|-------|---|------|------|------|-----------|
| 53 | 463822 | Verdura in natura, tipo couve, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie manteiga. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 11,32 | 5 | 1920 | 768  | 2688 | 30.428,16 |
| 54 | 463831 | Verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum, cortada em floretes e sem talos. Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 8,09  | 5 | 1440 | 576  | 2016 | 16.309,44 |
| 55 | 463824 | Verdura in natura, tipo espinafre, espécie comum.   | Kg | 10,17 | 2 | 240  | 96   | 336  | 3.417,12  |
| 56 | 463760 | Legume in natura, tipo mandioquinha, espécie comum (batata baroa, batata salsa, batata aipo). Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 6,91  | 5 | 360  | 144  | 504  | 3.482,64  |
| 57 | 463797 | Milho verde, espigas inteiras. Entrega: Florianópolis (SC)  | Un | 2,44  | 5 | 600  | 240  | 840  | 2.049,60  |
| 58 | 446618 | Ovos de granja, branco, de galinha, tamanho grande, de primeira, frescos, acomodados em carteiras e embalados em caixa de papelão contendo 30 dúzias, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas. Entrega: Florianópolis (SC) | DZ | 5,59  | 5 | 4320 | 1728 | 6048 | 33.808,32 |
| 59 | 463801 | Legume in natura, tipo pepino, espécie japonês. Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 4,21  | 5 | 960  | 384  | 1344 | 5.658,24  |
| 60 | 463802 | Legume in natura, tipo pimentão, espécie amarelo. Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 12,19 | 1 | 240  | 96   | 336  | 4.095,84  |
| 61 | 463809 | Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde. Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 6,42  | 1 | 480  | 192  | 672  | 4.314,24  |
| 62 | 463808 | Legume in natura, tipo pimentão, espécie vermelho. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 13,15 | 1 | 240  | 96   | 336  | 4.418,40  |
| 63 | 463792 | Verdura in natura, tipo quiabo, espécie comum. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 10,44 | 2 | 200  | 80   | 280  | 2.923,20  |
| 64 | 463799 | Legume in natura, tipo Rabanete, espécie comum, sem folhas. Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 5,11  | 2 | 300  | 120  | 420  | 2.146,20  |

|    |        |   |    |       |   |      |      |       |           |
|----|--------|---|----|-------|---|------|------|-------|-----------|
| 65 | 463839 | Verdura in natura, tipo repolho, espécie branco, com formato da cabeça redondo, folhas lisas. Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 3,05  | 2 | 960  | 384  | 1344  | 4.099,20  |
| 66 | 463829 | Verdura in natura, tipo repolho, espécie roxo. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 4,94  | 2 | 960  | 384  | 1344  | 6.639,36  |
| 67 | 463826 | Verdura in natura, tipo rúcula, espécie comum. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 11,54 | 2 | 240  | 96   | 336   | 3.877,44  |
| 68 | 463930 | Verdura in natura, tipo salsa, espécie comum. Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 13,37 | 1 | 192  | 76   | 268   | 3.583,16  |
| 69 | 463803 | Legume in natura, tipo tomate, espécie cereja. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 15,31 | 2 | 480  | 192  | 672   | 10.288,32 |
| 70 | 463806 | Legume in natura, tipo tomate, espécie longa vida. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 5,04  | 5 | 9600 | 3840 | 13440 | 67.737,60 |
| 71 | 463814 | Legume in natura, tipo vagem, espécie manteiga. Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 10,47 | 5 | 960  | 384  | 1344  | 14.071,68 |
| 72 | 371736 | FORRO PARA BANDEJA LP 400, material: papel, cor: branca, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm. Embalagem com 1000 unidades. Entrega: Florianópolis (SC)                       | UN | 36,84 | 5 | 120  | 48   | 168   | 6.189,12  |
| 73 | 448897 | <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b><br>Peixe in natura, espécie merluza, apresentação filé e congelado. Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 31,76 | 5 | 1800 | 720  | 2520  | 80.035,20 |
| 74 | 448897 | <b>COTA ME/EPP</b><br>Peixe in natura, espécie merluza, apresentação filé e congelado. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 31,76 | 5 | 600  | 240  | 840   | 26.678,40 |
| 75 | 448874 | Peixe in natura, espécie linguado, apresentação filé, características adicionais congelado, acondicionado em embalagem adequada para o produto. Entrega: Florianópolis (SC) | Kg | 28,77 | 2 | 300  | 120  | 420   | 12.083,40 |
| 76 | 448929 | <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>   | Kg | 21,45 | 5 | 2250 | 900  | 3150  | 67.567,50 |

|    |        |  |    |       |   |      |      |      |           |
|----|--------|--|----|-------|---|------|------|------|-----------|
|    |        | Peixe in natura, espécie cação, apresentação em postas. Entrega: Florianópolis (SC)  |    |       |   |      |      |      |           |
| 77 | 448929 | <b>COTA ME/EPP</b><br>Peixe in natura, espécie cação, apresentação em postas. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 21,45 | 5 | 750  | 300  | 1050 | 22.522,50 |
| 78 | 447397 | Carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação peça inteira e congelada, sem osso. Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 28,19 | 5 | 600  | 240  | 840  | 23.679,60 |
| 79 | 456557 | <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b><br>Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: bife a rolê, processamento: recheio de bacon interfoliado, estado de conservação: congelado(a). Entrega: Florianópolis (SC) | Kg | 33,83 | 5 | 1350 | 540  | 1890 | 63.938,70 |
| 80 | 456557 | <b>COTA ME/EPP</b><br>Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: bife a rolê, processamento: recheio de bacon interfoliado, estado de conservação: congelado(a). Entrega: Florianópolis (SC)        | Kg | 33,83 | 5 | 450  | 180  | 630  | 21.312,90 |
| 81 | 447664 | Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a). Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 23,31 | 5 | 480  | 192  | 672  | 15.664,32 |
| 82 | 447757 | <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b><br>Almôndega, carne bovina, apresentação congelada, unidade de 25 a 30g. Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 18,30 | 5 | 2880 | 1152 | 4032 | 73.785,60 |
| 83 | 447757 | <b>COTA ME/EPP</b><br>Almôndega, carne bovina, apresentação congelada, unidade de 25 a 30g. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 18,30 | 5 | 960  | 384  | 1344 | 24.595,20 |
| 84 | 447492 | Carne bovina in natura, tipo víscera - bucho, apresentação congelada, características adicionais: limpa e sem aparas. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 19,36 | 5 | 480  | 192  | 672  | 13.009,92 |

|    |        |  |    |       |   |      |      |      |            |
|----|--------|--|----|-------|---|------|------|------|------------|
| 85 | 447730 | Carne bovina in natura, tipo carne seca de traseiro, apresentação charque picado, embalado à vácuo. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 30,71 | 5 | 1440 | 576  | 2016 | 61.911,36  |
| 86 | 447508 | <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b><br>Carne de porco in natura, tipo carré, apresentação fatiada e congelada, fracionado em bifes de 1 cm de espessura, sem capa de gordura e sem pele. Entrega: Florianópolis (SC) | Kg | 18,08 | 5 | 5040 | 2754 | 7794 | 140.915,52 |
| 87 | 447508 | <b>COTA ME/EPP</b><br>Carne de porco in natura, tipo carré, apresentação fatiada e congelada, fracionado em bifes de 1 cm de espessura, sem capa de gordura e sem pele. Entrega: Florianópolis (SC)        | Kg | 18,08 | 5 | 1680 | 918  | 2598 | 46.971,84  |
| 88 | 447458 | Carne bovina, tipo chuleta de rês, apresentação congelada, com osso, fracionada em bifes de 1 cm de espessura, sem capa de gordura. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 33,09 | 5 | 1680 | 672  | 2352 | 77.827,68  |
| 89 | 447453 | <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b><br>Carne bovina in natura, tipo contra-filé, sem osso, apresentação congelada, em bifes. Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 36,46 | 5 | 1260 | 504  | 1764 | 64.315,44  |
| 90 | 447453 | <b>COTA ME/EPP</b><br>Carne bovina in natura, tipo contra-filé, sem osso, apresentação congelada, em bifes. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 36,46 | 5 | 420  | 168  | 588  | 21.438,48  |
| 91 | 447639 | Carne de frango in natura, tipo coração, apresentação congelada. Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 21,79 | 2 | 120  | 48   | 168  | 3.660,72   |
| 92 | 448300 | Carne bovina, tipo costela, apresentação congelada, com osso, fracionada em aproximadamente 4 cm de espessura, sem ponta da agulha. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 17,17 | 5 | 1680 | 672  | 2352 | 40.383,84  |
| 93 | 447414 | Carne bovina in natura, tipo corte: costela, apresentação: pedaço, estado de conservação: congelado(a). Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 19,34 | 5 | 300  | 120  | 420  | 8.122,80   |
| 94 | 447514 | Carne de porco in natura, tipo costela salgada, apresentação congelada. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 22,37 | 5 | 600  | 240  | 840  | 18.790,80  |



|     |        |   |    |       |   |      |      |       |            |
|-----|--------|---|----|-------|---|------|------|-------|------------|
| 95  | 447662 | Carne de porco in natura, tipo costela defumada, apresentação congelada. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 19,51 | 5 | 600  | 240  | 840   | 16.388,40  |
| 96  | 447594 | <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b><br>Carne de frango in natura, tipo peito, sem osso, apresentação congelada. Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 12,37 | 5 | 7200 | 5760 | 12960 | 160.315,20 |
| 97  | 447594 | <b>COTA ME/EPP</b><br>Carne de frango in natura, tipo peito, sem osso, apresentação congelada. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 12,37 | 5 | 2400 | 1920 | 4320  | 53.438,40  |
| 98  | 447586 | Carne de frango in natura, tipo frango a passarinho, apresentação congelada (recortes congelados de frango – dorso, asas, peito, coxas e sobrecoxas). Entrega: Florianópolis (SC)         | Kg | 11,15 | 5 | 3840 | 1536 | 5376  | 59.942,40  |
| 99  | 447581 | <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b><br>Carne de frango, tipo filé de peito, sem osso, apresentação congelada, sem tempero, fracionada em bifés de aproximadamente 120g. Entrega: Florianópolis (SC) | Kg | 13,92 | 5 | 7200 | 5760 | 12960 | 180.403,20 |
| 100 | 447581 | <b>COTA ME/EPP</b><br>Carne de frango, tipo filé de peito, sem osso, apresentação congelada, sem tempero, fracionada em bifés de aproximadamente 120g. Entrega: Florianópolis (SC)        | Kg | 13,92 | 5 | 2400 | 1920 | 4320  | 60.134,40  |
| 101 | 447629 | <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b><br>Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, apresentação congelada, com osso, sem tempero, acondicionada em embalagem de 1kg. Entrega: Florianópolis (SC)        | Kg | 11,00 | 5 | 7200 | 5760 | 12960 | 142.560,00 |
| 102 | 447629 | <b>COTA ME/EPP</b><br>Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, apresentação congelada, com osso, sem tempero, acondicionada em embalagem de 1kg. Entrega: Florianópolis (SC)               | Kg | 11,00 | 5 | 2400 | 1920 | 4320  | 47.520,00  |
| 103 | 447619 | <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b><br>Carne de frango in natura, tipo coxinha de asa, apresentação congelada. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 12,40 | 5 | 3600 | 1440 | 5040  | 62.496,00  |

|     |        |  |    |       |    |       |      |       |            |
|-----|--------|--|----|-------|----|-------|------|-------|------------|
| 104 | 447619 | <b>COTA ME/EPP</b><br>Carne de frango in natura, tipo coxinha de asa, apresentação congelada. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 12,40 | 5  | 1200  | 480  | 1680  | 20.832,00  |
| 105 | 447646 | Carne de ave in natura, tipo animal: peru, tipo corte: sem miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: temperada. Entrega: Florianópolis (SC) | Kg | 19,26 | 5  | 50    | 20   | 70    | 1.348,20   |
| 106 | 447751 | Carne de frango, tipo steak de frango empanado, baixo teor de gordura, apresentação congelado e embalado separadamente. Entrega: Florianópolis (SC)                                  | Kg | 12,83 | 5  | 1920  | 768  | 2688  | 34.487,04  |
| 107 | 447747 | Carne bovina, tipo hambúrguer 56g, apresentação congelada, baixo teor de gordura, embalada individualmente. Entrega: Florianópolis (SC)  | UN | 1,01  | 30 | 14400 | 5760 | 20160 | 20.361,60  |
| 108 | 447443 | <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b><br>Carne bovina in natura, tipo lagarto redondo (TATU), sem osso, apresentação congelada. Entrega: Florianópolis (SC)                                      | Kg | 42,92 | 5  | 2160  | 1296 | 3456  | 148.331,52 |
| 109 | 447443 | <b>COTA ME/EPP</b><br>Carne bovina in natura, tipo lagarto redondo (TATU), sem osso, apresentação congelada. Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 42,92 | 5  | 720   | 432  | 1152  | 49.443,84  |
| 110 | 447470 | Carne bovina in natura, tipo maminha, apresentação congelada. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 34,03 | 5  | 200   | 160  | 360   | 12.250,80  |
| 111 | 447498 | <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b><br>Carne bovina in natura, tipo músculo dianteiro moído, apresentação congelada, sem osso e com baixo teor de gordura. Entrega: Florianópolis (SC)         | Kg | 33,89 | 5  | 6999  | 2799 | 9798  | 332.054,22 |
| 112 | 447498 | <b>COTA ME/EPP</b><br>Carne bovina in natura, tipo músculo dianteiro moído, apresentação congelada, sem osso e com baixo teor de gordura. Entrega: Florianópolis (SC)                | Kg | 33,89 | 5  | 1642  | 656  | 2298  | 77.879,22  |
| 113 | 447702 | Linguiça calabresa defumada, apresentação congelada, baixo   | Kg | 17,33 | 5  | 1440  | 576  | 2016  | 34.937,28  |

|     |        |   |    |       |   |      |      |      |            |
|-----|--------|---|----|-------|---|------|------|------|------------|
|     |        | teor de gordura. Entrega: Florianópolis (SC)  |    |       |   |      |      |      |            |
| 114 | 447712 | Linguiça de pernil, apresentação congelada. Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 21,23 | 5 | 1920 | 768  | 2688 | 57.066,24  |
| 115 | 449182 | Linguiça paio defumada, produto obtido de carnes suína e bovina (máximo de 20%), embutido em tripas naturais ou artificiais comestíveis, curado e adicionado de ingredientes e submetido a ação do calor com defumação. Entrega: Florianópolis (SC) | Kg | 19,05 | 5 | 480  | 192  | 672  | 12.801,60  |
| 116 | 447705 | Linguiça toscana, apresentação congelada, produto cru e curado, obtido exclusivamente de carnes suína, adicionado de gordura suína e ingredientes. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 13,41 | 5 | 2400 | 960  | 3360 | 45.057,60  |
| 117 | 447518 | <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b><br>Carne suína in natura, tipo lombo, sem osso, apresentação congelada. Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 18,50 | 5 | 5040 | 2016 | 7056 | 130.536,00 |
| 118 | 447518 | <b>COTA ME/EPP</b><br>Carne suína in natura, tipo lombo, sem osso, apresentação congelada. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 18,50 | 5 | 1680 | 672  | 2352 | 43.512,00  |
| 119 | 447744 | Carne suína in natura, tipo lombo salgado, sem osso, apresentação congelada. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 19,33 | 5 | 360  | 144  | 504  | 9.742,32   |
| 120 | 447525 | Carne suína in natura, tipo pernil, sem osso e sem pele, apresentação congelada. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 19,47 | 5 | 600  | 240  | 840  | 16.354,80  |
| 121 | 447391 | Carne bovina in natura, tipo paleta em cubos, sem osso, apresentação resfriada, sem capa de gordura. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 31,39 | 5 | 1200 | 480  | 1680 | 52.735,20  |
| 122 | 447448 | Carne bovina in natura, tipo corte: patinho, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg | 31,00 | 5 | 600  | 360  | 960  | 29.760,00  |
| 123 | 447495 | Carne bovina in natura, tipo rabada, apresentação congelada, cortada em pedaços. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 20,06 | 5 | 600  | 240  | 840  | 16.850,40  |

|     |        |  |    |       |   |      |      |      |            |
|-----|--------|--|----|-------|---|------|------|------|------------|
| 124 | 448214 | <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b><br>Carne bovina in natura, tipo coxão mole em bife, sem osso, apresentação congelada. Entrega: Florianópolis (SC)                | Kg | 33,91 | 5 | 5040 | 2016 | 7056 | 239.268,96 |
| 125 | 448214 | <b>COTA ME/EPP</b><br>Carne bovina in natura, tipo coxão mole em bife, sem osso, apresentação congelada. Entrega: Florianópolis (SC)                       | Kg | 33,91 | 5 | 1680 | 672  | 2352 | 79.756,32  |
| 126 | 447452 | <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b><br>Carne bovina in natura, tipo patinho em cubos, sem osso, apresentação resfriada. Entrega: Florianópolis (SC)                  | Kg | 41,67 | 5 | 5376 | 2151 | 7527 | 313.650,09 |
| 127 | 447452 | <b>COTA ME/EPP</b><br>Carne bovina in natura, tipo patinho em cubos, sem osso, apresentação resfriada. Entrega: Florianópolis (SC)                         | Kg | 41,67 | 5 | 1344 | 537  | 1881 | 78.381,27  |
| 128 | 451066 | <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b><br>Carne bovina in natura, tipo patinho em iscas, sem osso, apresentação resfriada. Entrega: Florianópolis (SC)                  | Kg | 38,90 | 5 | 5309 | 2124 | 7433 | 289.143,70 |
| 129 | 451066 | <b>COTA ME/EPP</b><br>Carne bovina in natura, tipo patinho em iscas, sem osso, apresentação resfriada. Entrega: Florianópolis (SC)                         | Kg | 38,90 | 5 | 1411 | 564  | 1975 | 76.827,50  |
| 130 | 447720 | Salsicha, origem carne bovina, tipo hot dog, primeira linha, sem pimenta, apresentação congelada. Entrega: Florianópolis (SC)                              | Kg | 7,83  | 5 | 4800 | 1920 | 6720 | 52.617,60  |
| 131 | 466600 | Aipim, apresentação descascado e congelado. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg | 4,22  | 5 | 600  | 240  | 840  | 3.544,80   |
| 132 | 464587 | Batata, apresentação cortada em palitos, pré-frita e congeladas, acondicionadas em embalagem primária tipo pacote. Entrega: Florianópolis (SC)             | Kg | 9,93  | 5 | 600  | 360  | 960  | 9.532,80   |
| 133 | 456674 | Batata, apresentação cortada noisete, pré-frita e congeladas, acondicionadas em embalagem primária tipo pacote de polietileno. Entrega: Florianópolis (SC) | Kg | 15,91 | 5 | 200  | 80   | 280  | 4.454,80   |

Continuação do Edital PE SRP nº 10/2021, da EAMSC.

|     |        |  |             |       |    |      |      |      |           |
|-----|--------|--|-------------|-------|----|------|------|------|-----------|
| 134 | 465350 | Massa fresca para lasanha. Apresentação: embalagem 500g. Entrega: Florianópolis (SC)   | UN          | 6,77  | 5  | 720  | 560  | 1280 | 8.665,60  |
| 135 | 446701 | Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sem sabor., acondicionado em embalagem de 170g. Entrega: Florianópolis (SC)  | UN          | 1,83  | 10 | 240  | 240  | 480  | 878,40    |
| 136 | 446708 | Iogurte parcialmente desnatado, com polpa de frutas, bandejas de 540g com 6 unidades. Entrega: Florianópolis (SC)  | Bandeja 6Un | 4,86  | 5  | 1920 | 768  | 2688 | 13.063,68 |
| 137 | 446711 | Iogurte, tipo grego, sabores diversos, acondicionado em embalagem de 100g. Entrega: Florianópolis (SC)   | EMB 100g    | 2,13  | 5  | 480  | 2800 | 3280 | 6.986,40  |
| 138 | 446384 | Manteiga com sal, 1ª qualidade, em embalagem plástica de 200g. Entrega: Florianópolis (SC)   | Pote 200g   | 10,36 | 5  | 3360 | 1600 | 4960 | 51.385,60 |
| 139 | 463699 | Margarina vegetal com sal, extra cremosa, 0% de gordura trans, 80% de lipídios, acondicionada em embalagem de 500 g. Contendo no mínimo, os seguintes ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno. Entrega: Florianópolis (SC) | Pote 500g   | 8,47  | 5  | 2400 | 960  | 3360 | 28.459,20 |
| 140 | 460490 | Pão de queijo, apresentação congelado, tamanho pequeno. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg          | 13,26 | 2  | 240  | 96   | 336  | 4.455,36  |
| 141 | 299059 | Patê de presunto, em embalagem de 100g. Entrega: Florianópolis (SC)  | Un          | 2,41  | 12 | 2304 | 1200 | 3504 | 8.444,64  |
| 142 | 447785 | Mortadela defumada, apresentação fatiada, sem toucinho em cubos, com baixo teor de gordura. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg          | 16,11 | 2  | 240  | 160  | 400  | 6.444,00  |
| 143 | 447791 | Peito de peru defumado, sem osso, apresentação fatiado e resfriado. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg          | 28,83 | 1  | 120  | 120  | 240  | 6.919,20  |

Continuação do Edital PE SRP nº 10/2021, da EAMSC.

|     |        |  |      |       |   |      |     |      |           |
|-----|--------|--|------|-------|---|------|-----|------|-----------|
| 144 | 447774 | Presunto cozido magro de pernil, apresentação fatiado, sem capa de gordura. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg   | 21,58 | 2 | 576  | 360 | 936  | 20.198,88 |
| 145 | 446655 | Ricota, ingredientes leite desnatado, conservação 0°C a 10°C. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg   | 11,23 | 1 | 240  | 160 | 400  | 4.492,00  |
| 146 | 446657 | Queijo, ingredientes leite de vaca e sal, conservação 0 a 10°C, tipo minas, características adicionais: consistência firme. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg   | 31,51 | 2 | 120  | 80  | 200  | 6.302,00  |
| 147 | 446636 | Queijo, tipo muçarela, apresentação fatiado, interfolhado. Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg   | 34,68 | 2 | 576  | 360 | 936  | 32.460,48 |
| 148 | 446642 | Queijo, tipo prato, apresentação fatiado, interfolhado. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg   | 30,07 | 2 | 576  | 230 | 806  | 24.236,42 |
| 149 | 405351 | Requeijão cremoso, sem adição de amido, embalagem copo plástico de 180 s 200g. Entrega: Florianópolis (SC)   | UN   | 4,05  | 2 | 1440 | 576 | 2016 | 8.164,80  |
| 150 | 302727 | Flan com calda, sabores diversos, 2 unidades pesando de 200 a 220g no total. Entrega: Florianópolis (SC)   | Un   | 3,84  | 6 | 2400 | 960 | 3360 | 12.902,40 |
| 151 | 444378 | Sobremesa láctea, tipo Danette, apresentação cremosa, sabor chocolate branco, 4 unidades pesando de 360g no total. Entrega: Florianópolis (SC)   | Un   | 8,62  | 6 | 1200 | 480 | 1680 | 14.481,60 |
| 152 | 447072 | Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça. Entrega: Florianópolis (SC)  | Kg   | 35,39 | 1 | 120  | 48  | 168  | 5.945,52  |
| 153 | 462246 | Massa alimentícia, tipo: para pizza, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: pré-assada, resfriada, tamanho: média. Entrega: Florianópolis (SC)  | UN   | 4,31  | 2 | 960  | 384 | 1344 | 5.792,64  |
| 154 | 462635 | ABACAXI EM CALDA, em rodela, acondicionado em embalagem, tipo lata, com peso drenado de 400 a 450 g. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente, não deve observar sinais de alterações das embalagens (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou | Lata | 8,30  | 5 | 240  | 100 | 340  | 2.822,00  |

|     |        |  |      |       |    |       |      |       |           |
|-----|--------|--|------|-------|----|-------|------|-------|-----------|
|     |        | organoléptica. Entrega: Florianópolis (SC)   |      |       |    |       |      |       |           |
| 155 | 463556 | ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, tipo Nescau, primeira linha, à base de açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante, acondicionado em embalagem de aço de 400 g e lacre de alumínio. Entrega: Florianópolis (SC) | UN   | 7,23  | 5  | 480   | 192  | 672   | 4.858,56  |
| 156 | 463996 | AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Entrega: Florianópolis (SC)   | KG   | 4,11  | 5  | 1920  | 768  | 2688  | 11.047,68 |
| 157 | 436134 | ADOÇANTE DIETÉTICO, somente com sucralose e acessulfamo de potássio como princípios ativos, acondicionado em embalagem, tipo tubo de 100 ml. Entrega: Florianópolis (SC)   | UN   | 4,64  | 5  | 180   | 72   | 252   | 1.169,28  |
| 158 | 462662 | AMEIXA EM CALDA, acondicionada em embalagem, tipo lata, com peso drenado de 400 g. Deverá constar no rótulo o peso das frutas escorridas ou drenadas. Entrega: Florianópolis (SC)  | Lata | 11,13 | 5  | 240   | 96   | 336   | 3.739,68  |
| 159 | 464539 | AMENDOIM DESCASCADO, torrado, sem pele, sem sal, acondicionado em embalagem de 500G. Entrega: Florianópolis (SC)   | Kg   | 13,20 | 5  | 60    | 24   | 84    | 1.108,80  |
| 160 | 389178 | BARRA DE BISCOITO, recheio sabor goiaba, acondicionada em embalagem primária, tipo pacote, contendo de 75 a 100 g de peso líquido. Entrega: Florianópolis (SC)   | UN   | 4,28  | 20 | 9600  | 3840 | 13440 | 57.523,20 |
| 161 | 353194 | BISCOITO DOCE, tipo Tortinha, sabores diversos, acondicionado em embalagem de 140 a 160 g. Entrega: Florianópolis (SC)   | UN   | 2,54  | 10 | 10080 | 4032 | 14112 | 35.844,48 |
| 162 | 323479 | BISCOITO DOCE RECHEADO, enriquecido com vitaminas, minerais e cálcio, diversos sabores, embalado em pacote entre 140 e 200 g. Entrega: Florianópolis (SC)  | UN   | 2,65  | 10 | 10080 | 4032 | 14112 | 37.396,80 |
| 163 | 232385 | BISCOITO WAFFER RECHEADO, diversos sabores, acondicionado em embalagem, tipo pacote, de 140 g. Entrega:  | UN   | 2,56  | 10 | 10080 | 4032 | 14112 | 36.126,72 |

|     |        |  |    |       |    |     |     |      |           |
|-----|--------|--|----|-------|----|-----|-----|------|-----------|
|     |        | Florianópolis (SC)   |    |       |    |     |     |      |           |
| 164 | 462651 | GOIABADA CASCÃO, acondicionada em embalagem vedada de 1 kg. Entrega: Florianópolis (SC)  | KG | 16,33 | 10 | 120 | 80  | 200  | 3.266,00  |
| 165 | 459645 | AZEITONA, tipo preta, com caroço, tamanho grande, sem tempero, acondicionada em embalagem de vidro, com peso drenado de 500 g. Entrega: Florianópolis (SC)   | UN | 14,06 | 5  | 120 | 48  | 168  | 2.362,08  |
| 166 | 462824 | MILHO em conserva, grãos médios, coloração amarela, macio, livre de impurezas, acondicionado em embalagem, tipo lata, de 2 kg. Entrega: Florianópolis (SC)   | UN | 22,90 | 5  | 600 | 240 | 840  | 19.236,00 |
| 167 | 467050 | AMIDO DE MILHO, produto amiláceo, extraído do milho, sob a forma de fécula, acondicionado em embalagem de 1 kg. Entrega: Florianópolis (SC)  | KG | 5,56  | 10 | 120 | 48  | 168  | 934,08    |
| 168 | 459078 | BATATA EM FLOCOS, desidratada, produto amiláceo, extraído de batatas, indicado para preparo instantâneo de purês. Ingredientes: Batata desidratada em flocos, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e pirofosfato ácido de sódio, conservador metabissulfito de sódio, antioxidante ácido cítrico e BHT e corante natural de cúrcuma. Entrega: Florianópolis (SC) | KG | 16,80 | 5  | 960 | 384 | 1344 | 22.579,20 |
| 169 | 226326 | COLORAU, condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagem de 1 kg. Entrega: Florianópolis (SC)   | KG | 24,73 | 5  | 192 | 76  | 268  | 6.627,64  |
| 170 | 463931 | CONDIMENTO, natural, tipo salsinha, desidratada, acondicionado em embalagem vedada de 1kg. Entrega: Florianópolis (SC)   | KG | 24,72 | 5  | 336 | 134 | 470  | 11.618,40 |
| 171 | 460263 | FARINHA DE TRIGO, tipo 1, acondicionada em embalagem de 1 kg. Entrega: Florianópolis (SC)  | KG | 3,21  | 5  | 240 | 120 | 360  | 1.155,60  |
| 172 | 459596 | FERMENTO, componentes: Saccharomyces Cerevisiae, tipo: biológico, variedades: regular, características adicionais: em pó.  | UN | 14,68 | 5  | 60  | 36  | 96   | 1.409,28  |



|     |        |   |       |       |   |       |      |       |           |
|-----|--------|---|-------|-------|---|-------|------|-------|-----------|
|     |        | Apresentação: embalagem de 500g. Entrega: Florianópolis (SC)  |       |       |   |       |      |       |           |
| 173 | 459013 | FUBÁ DE MILHO, apresentação farinha fina, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Entrega: Florianópolis (SC)  | KG    | 3,21  | 5 | 960   | 384  | 1344  | 4.314,24  |
| 174 | 459658 | MAIONESE PASTEURIZADA, molho culinário, à base de ovos pasteurizados e óleo, acondicionada em embalagem, tipo balde, de 3 kg. Entrega: Florianópolis (SC)   | UN    | 15,96 | 5 | 480   | 192  | 672   | 10.725,12 |
| 175 | 459668 | MOLHO DE MOSTARDA, molho alimentício, à base de semente de mostarda, acondicionado em embalagem plástica de 200 a 250g. Entrega: Florianópolis (SC)   | UN    | 4,40  | 5 | 480   | 192  | 672   | 2.956,80  |
| 176 | 462751 | PÓ PARA PUDIM, sabores diversos, aroma natural, acondicionado em embalagem, tipo pacote, com 1 kg de peso líquido. Entrega: Florianópolis (SC)  | KG    | 6,71  | 5 | 576   | 230  | 806   | 5.408,26  |
| 177 | 326330 | TRIGO PARA QUIBE, acondicionado em embalagem plástica de 500 g. Entrega: Florianópolis (SC)   | UN    | 3,80  | 5 | 1440  | 576  | 2016  | 7.660,80  |
| 178 | 446534 | CREME DE LEITE, acondicionado em embalagem cartonada de 1kg. INGREDIENTES: Creme de leite, espessantes celulose microcristalina, goma xantana, carragena e goma jataí e estabilizantes citrato de sódio, tripolifosfato de sódio, difosfato dissódico, fosfato monossódico e/ou bicarbonato de sódio. Entrega: Florianópolis (SC) | UN    | 13,63 | 5 | 1152  | 460  | 1612  | 21.971,56 |
| 179 | 445995 | LEITE INTEGRAL bovino, com selo do S.I.F., pasteurizado, acondicionado em embalagem, tipo cartonada (tipo tetra Pack), de 1 litro. Entrega: Florianópolis (SC)  | Litro | 4,16  | 5 | 14000 | 5230 | 19230 | 79.996,80 |
| 180 | 391002 | COLHER DE SOBREMESA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, acondicionado em embalagem, tipo saco, com 50 unidades. Entrega: Florianópolis (SC)   | Saco  | 6,92  | 5 | 48    | 19   | 67    | 463,64    |
| 181 | 231948 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180 ML, acondicionado em embalagem, tipo pacote, com 100 unidades. Entrega: Florianópolis (SC)   | PCT   | 4,48  | 5 | 240   | 96   | 336   | 1.505,28  |

|                    |        |  |       |      |   |      |      |       |                     |
|--------------------|--------|--|-------|------|---|------|------|-------|---------------------|
| 182                | 401597 | GARFO BRANCO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, acondicionado em embalagem, tipo pacote, com 50 unidades. Entrega: Florianópolis (SC)  | PCT   | 3,15 | 5 | 240  | 96   | 336   | 1.058,40            |
| 183                | 403521 | GUARDANAPO GRANDE, folha dupla, 100% fibras celulósicas, 33,5 cm de largura por 33,5 comprimento, acondicionado em embalagem contendo 50 unidades. Entrega: Florianópolis (SC) | PCT   | 3,01 | 5 | 480  | 192  | 672   | 2.022,72            |
| 184                | 338854 | PALITO, material madeira, formato roliço, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental, caixa com 100 unidades. Entrega: Florianópolis (SC)                                      | Caixa | 0,52 | 5 | 120  | 48   | 168   | 87,36               |
| 185                | 314357 | PRATO DESCARTÁVEL, 21 cm de diâmetro, acondicionado em embalagem com 10 unidades. Entrega: Florianópolis (SC)  | PCT   | 5,39 | 5 | 360  | 144  | 504   | 2.716,56            |
| 186                | 316835 | BISCOITO, apresentação: sortido, classificação: doce, tipo: amanteigado, aplicação: alimentação humana. Apresentação: embalagem 400g. Entrega: Florianópolis (SC)              | PCT   | 4,31 | 5 | 9600 | 3840 | 13440 | 57.926,40           |
| <b>TOTAL (R\$)</b> |        |  |       |      |   |      |      |       | <b>6.039.150,52</b> |

1.3 Os itens listados abaixo serão para entrega na Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DelSFSul).

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO   | UF | VALOR (R\$) | QTD MÍN. | QTD TOTAL DelSFSul | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|--------|---|----|-------------|----------|--------------------|-------------------|
| 187  | 464381 | Fruta in natura, tipo banana, espécie prata. Entrega: São Francisco do Sul (SC) | Kg | 3,75        | 5        | 240                | 900,00            |
| 188  | 464393 | Fruta in natura, tipo laranja, espécie pera. Entrega: São Francisco do Sul (SC) | Kg | 3,28        | 5        | 240                | 787,20            |

Continuação do Edital PE SRP nº 10/2021, da EAMSC.

|     |        |  |    |       |    |     |          |
|-----|--------|--|----|-------|----|-----|----------|
| 189 | 464398 | Fruta in natura, tipo limão, espécie taiti. Entrega: São Francisco do Sul (SC)                 | Kg | 4,09  | 5  | 240 | 981,60   |
| 190 | 464401 | Fruta in natura, tipo maçã, espécie gala ou fuji. Entrega: São Francisco do Sul (SC)           | Kg | 5,68  | 5  | 240 | 1.363,20 |
| 191 | 464406 | Fruta in natura, tipo manga, espécie tommy. Entrega: São Francisco do Sul (SC)                 | Kg | 4,65  | 5  | 240 | 1.116,00 |
| 192 | 464418 | Fruta in natura, tipo melancia redonda. Entrega: São Francisco do Sul (SC)                     | Kg | 2,28  | 5  | 240 | 547,20   |
| 193 | 464422 | Fruta in natura, tipo melão amarelo. Entrega: São Francisco do Sul (SC)                        | Kg | 4,56  | 5  | 240 | 1.094,40 |
| 194 | 464436 | Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan. Entrega: São Francisco do Sul (SC)            | Kg | 3,42  | 5  | 240 | 820,80   |
| 195 | 463748 | Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabotia. Entrega: São Francisco do Sul (SC)            | Kg | 2,86  | 5  | 240 | 686,40   |
| 196 | 463819 | Verdura in natura, tipo agrião, espécie comum. Entrega: São Francisco do Sul (SC)              | Kg | 10,62 | 5  | 240 | 2.548,80 |
| 197 | 463832 | Verdura in natura, tipo alface, espécie crespa. Entrega: São Francisco do Sul (SC)             | Kg | 10,45 | 5  | 240 | 2.508,00 |
| 198 | 461695 | Alho in natura, tipo nacional. Entrega: São Francisco do Sul (SC)                              | Kg | 19,54 | 5  | 480 | 9.379,20 |
| 199 | 463754 | Legume in natura, tipo batata inglesa lavada, espécie lisa. Entrega: São Francisco do Sul (SC) | Kg | 3,46  | 10 | 960 | 3.321,60 |
| 200 | 463767 | Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum. Entrega: São Francisco do Sul (SC)            | Kg | 3,41  | 5  | 240 | 818,40   |
| 201 | 463782 | Cebola in natura, uso culinário, tipo amarela. Entrega: São Francisco do Sul (SC)              | Kg | 3,55  | 5  | 480 | 1.704,00 |
| 202 | 463770 | Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum. Entrega: São Francisco do Sul (SC)              | Kg | 3,06  | 5  | 240 | 734,40   |

|     |        |  |    |       |   |     |           |
|-----|--------|--|----|-------|---|-----|-----------|
| 203 | 463822 | Verdura in natura, tipo couve, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie manteiga. Entrega: São Francisco do Sul (SC)  | Kg | 11,32 | 5 | 240 | 2.716,80  |
| 204 | 446618 | Ovos de granja, branco, de galinha, tamanho grande, de primeira, frescos, acomodados em carteiras e embalados em caixa de papelão contendo 30 dúzias, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas. Entrega: São Francisco do Sul (SC) | DZ | 5,59  | 5 | 240 | 1.341,60  |
| 205 | 463809 | Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | Kg | 6,42  | 2 | 96  | 616,32    |
| 206 | 463803 | Legume in natura, tipo tomate, espécie cereja. Entrega: São Francisco do Sul (SC)  | Kg | 15,31 | 5 | 240 | 3.674,40  |
| 207 | 448874 | Peixe in natura, espécie linguado, apresentação filé, características adicionais congelado, acondicionado em embalagem adequada para o produto. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | Kg | 28,77 | 5 | 960 | 27.619,20 |
| 208 | 448929 | Peixe in natura, espécie cação, apresentação em postas. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | Kg | 21,45 | 5 | 960 | 20.592,00 |
| 209 | 447397 | Carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação peça inteira e congelada, sem osso. Entrega: São Francisco do Sul (SC)  | Kg | 28,19 | 5 | 960 | 27.062,40 |
| 210 | 447664 | Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a). Entrega: São Francisco do Sul (SC)  | Kg | 23,31 | 5 | 240 | 5.594,40  |
| 211 | 447757 | Almôndega, carne bovina, apresentação congelada, unidade de 25 a 30g. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | Kg | 18,30 | 5 | 960 | 17.568,00 |
| 212 | 447492 | Carne bovina in natura, tipo víscera - bucho, apresentação congelada, características adicionais: limpa e sem aparas. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | Kg | 19,36 | 5 | 240 | 4.646,40  |
| 213 | 447730 | Carne bovina in natura, tipo carne seca de traseiro,   | Kg | 30,71 | 5 | 240 | 7.370,40  |

|     |        |  |    |       |    |      |           |
|-----|--------|--|----|-------|----|------|-----------|
|     |        | apresentação charque picado, embalado à vácuo. Entrega: São Francisco do Sul (SC)  |    |       |    |      |           |
| 214 | 447508 | Carne de porco in natura, tipo carré, apresentação fatiada e congelada, fracionado em bifês de 1 cm de espessura, sem capa de gordura e sem pele. Entrega: São Francisco do Sul (SC) | Kg | 18,08 | 5  | 480  | 8.678,40  |
| 215 | 448300 | Carne bovina, tipo costela, apresentação congelada, com osso, fracionada em aproximadamente 4 cm de espessura, sem ponta da agulha. Entrega: São Francisco do Sul (SC)               | Kg | 17,17 | 5  | 480  | 8.241,60  |
| 216 | 447662 | Carne de porco in natura, tipo costela defumada, apresentação congelada. Entrega: São Francisco do Sul (SC)  | Kg | 19,51 | 5  | 240  | 4.682,40  |
| 217 | 447594 | Carne de frango in natura, tipo peito, sem osso, apresentação congelada. Entrega: São Francisco do Sul (SC)  | Kg | 12,37 | 10 | 960  | 11.875,20 |
| 218 | 447629 | Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, apresentação congelada, com osso, sem tempero, acondicionada em embalagem de 1kg. Entrega: São Francisco do Sul (SC)                         | Kg | 11,00 | 10 | 960  | 10.560,00 |
| 219 | 447619 | Carne de frango in natura, tipo coxinha de asa, apresentação congelada. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | Kg | 12,40 | 10 | 960  | 11.904,00 |
| 220 | 447747 | Carne bovina, tipo hambúrguer 56g, apresentação congelada, baixo teor de gordura, embalada individualmente. Entrega: São Francisco do Sul (SC)                                       | UN | 1,01  | 30 | 1440 | 1.454,40  |
| 221 | 447498 | Carne bovina in natura, tipo músculo dianteiro moído, apresentação congelada, sem osso e com baixo teor de gordura. Entrega: São Francisco do Sul (SC)                               | Kg | 33,89 | 5  | 960  | 32.534,40 |
| 222 | 447702 | Linguiça calabresa defumada, apresentação congelada, baixo teor de gordura. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | Kg | 17,33 | 5  | 960  | 16.636,80 |
| 223 | 447705 | Linguiça toscana, apresentação congelada, produto cru e curado, obtido exclusivamente de carnes suína, adicionado de gordura suína e ingredientes.                                   | Kg | 13,41 | 5  | 480  | 6.436,80  |

Continuação do Edital PE SRP nº 10/2021, da EAMSC.

|     |        |   |           |       |    |      |           |
|-----|--------|---|-----------|-------|----|------|-----------|
| 224 | 447744 | Carne suína in natura, tipo lombo salgado, sem osso, apresentação congelada. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | Kg        | 19,33 | 5  | 240  | 4.639,20  |
| 225 | 447391 | Carne bovina in natura, tipo paleta em cubos, sem osso, apresentação resfriada, sem capa de gordura. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | Kg        | 31,39 | 5  | 960  | 30.134,40 |
| 226 | 447448 | Carne bovina in natura, tipo corte: patinho, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). Entrega: São Francisco do Sul (SC)  | Kg        | 31,00 | 5  | 960  | 29.760,00 |
| 227 | 447495 | Carne bovina in natura, tipo rabada, apresentação congelada, cortada em pedaços. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | Kg        | 20,06 | 5  | 480  | 9.628,80  |
| 228 | 448214 | Carne bovina in natura, tipo coxão mole em bife, sem osso, apresentação congelada. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | Kg        | 33,91 | 5  | 960  | 32.553,60 |
| 229 | 447720 | Salsicha, origem carne bovina, tipo hot dog, primeira linha, sem pimenta, apresentação congelada. Entrega: São Francisco do Sul (SC)  | Kg        | 7,83  | 5  | 960  | 7.516,80  |
| 230 | 466600 | Aipim, apresentação descascado e congelado. Entrega: São Francisco do Sul (SC)  | Kg        | 4,22  | 5  | 240  | 1.012,80  |
| 231 | 464587 | Batata, apresentação cortada em palitos, pré-frita e congeladas, acondicionadas em embalagem primária tipo pacote. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | Kg        | 9,93  | 5  | 480  | 4.766,40  |
| 232 | 446701 | Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sem sabor., acondicionado em embalagem de 170g. Entrega: São Francisco do Sul (SC)  | UN        | 1,83  | 10 | 3360 | 6.148,80  |
| 233 | 446384 | Manteiga com sal, 1ª qualidade, em embalagem plástica de 200g. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | Pote 200g | 10,36 | 5  | 480  | 4.972,80  |
| 234 | 463699 | Margarina vegetal com sal, extra cremosa, 0% de gordura trans, 80% de lipídios, acondicionada em embalagem de 500 g. Contendo no mínimo, os seguintes ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal (Cloreto de | Pote 500g | 8,47  | 5  | 1440 | 12.196,80 |

|     |        |   |    |       |    |      |           |
|-----|--------|---|----|-------|----|------|-----------|
|     |        | Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno. Entrega: São Francisco do Sul (SC) |    |       |    |      |           |
| 235 | 447774 | Presunto cozido magro de pernil, apresentação fatiado, sem capa de gordura. Entrega: São Francisco do Sul (SC)  | Kg | 21,58 | 2  | 480  | 10.358,40 |
| 236 | 446636 | Queijo, tipo muçarela, apresentação fatiado, interfolhado. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | Kg | 34,68 | 2  | 480  | 16.646,40 |
| 237 | 446642 | Queijo, tipo prato, apresentação fatiado, interfolhado. Entrega: São Francisco do Sul (SC)  | Kg | 30,07 | 2  | 480  | 14.433,60 |
| 238 | 405351 | Requeijão cremoso, sem adição de amido, embalagem copo plástico de 180 s 200g. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | UN | 4,05  | 2  | 480  | 1.944,00  |
| 239 | 463556 | ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, tipo Nescau, primeira linha, à base de açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante, acondicionado em embalagem de aço de 400 g e lacre de alumínio. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | UN | 7,23  | 5  | 240  | 1.735,20  |
| 240 | 463996 | AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | KG | 4,11  | 5  | 960  | 3.945,60  |
| 241 | 436134 | ADOÇANTE DIETÉTICO, somente com sucralose e acessulfamo de potássio como princípios ativos, acondicionado em embalagem, tipo tubo de 100 ml. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | UN | 4,64  | 5  | 96   | 445,44    |
| 242 | 323479 | BISCOITO DOCE RECHEADO, enriquecido com vitaminas, minerais e cálcio, diversos sabores, embalado em pacote entre  | UN | 2,65  | 10 | 1440 | 3.816,00  |

|     |        |  |       |       |    |     |          |
|-----|--------|--|-------|-------|----|-----|----------|
|     |        | 140 e 200 g. Entrega: São Francisco do Sul (SC)  |       |       |    |     |          |
| 243 | 462651 | GOIABADA CASCÃO, acondicionada em embalagem vedada de 1 kg. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | KG    | 16,33 | 10 | 96  | 1.567,68 |
| 244 | 226326 | COLORAU, condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagem de 1 kg. Entrega: São Francisco do Sul (SC)  | KG    | 24,73 | 5  | 48  | 1.187,04 |
| 245 | 460263 | FARINHA DE TRIGO, tipo 1, acondicionada em embalagem de 1 kg. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | KG    | 3,21  | 5  | 240 | 770,40   |
| 246 | 459596 | FERMENTO, componentes: Saccharomyces Cerevisiae, tipo: biológico, variedades: regular, características adicionais: em pó. Apresentação: embalagem de 500g. Entrega: São Francisco do Sul (SC)  | UN    | 14,68 | 2  | 48  | 704,64   |
| 247 | 459658 | MAIONESE PASTEURIZADA, molho culinário, à base de ovos pasteurizados e óleo, acondicionada em embalagem, tipo balde, de 3 kg. Entrega: São Francisco do Sul (SC)   | UN    | 15,86 | 5  | 480 | 7.612,80 |
| 248 | 462751 | PÓ PARA PUDIM, sabores diversos, aroma natural, acondicionado em embalagem, tipo pacote, com 1 kg de peso líquido. Entrega: São Francisco do Sul (SC)  | KG    | 6,71  | 5  | 240 | 1.610,40 |
| 249 | 446534 | CREME DE LEITE, acondicionado em embalagem cartonada de 1kg. INGREDIENTES: Creme de leite, espessantes celulose microcristalina, goma xantana, carragena e goma jataí e estabilizantes citrato de sódio, tripolifosfato de sódio, difosfato dissódico, fosfato monossódico e/ou bicarbonato de sódio. Entrega: São Francisco do Sul (SC) | UN    | 13,63 | 5  | 480 | 6.542,40 |
| 250 | 445995 | LEITE INTEGRAL bovino, com selo do S.I.F., pasteurizado, acondicionado em embalagem, tipo cartonada (tipo tetra Pack), de 1 litro. Entrega: São Francisco do Sul (SC)  | Litro | 4,16  | 5  | 960 | 3.993,60 |
| 251 | 391002 | COLHER DE SOBREMESA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, acondicionado em embalagem, tipo saco, com 50 unidades.  | Saco  | 6,92  | 5  | 240 | 1.660,80 |



Continuação do Edital PE SRP nº 10/2021, da EAMSC.

|                    |        |   |       |      |   |     |                   |
|--------------------|--------|---|-------|------|---|-----|-------------------|
|                    |        | Entrega: São Francisco do Sul (SC)  |       |      |   |     |                   |
| 252                | 231948 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180 ML, acondicionado em embalagem, tipo pacote, com 100 unidades. Entrega: São Francisco do Sul (SC)  | PCT   | 4,48 | 5 | 240 | 1.075,20          |
| 253                | 401597 | GARFO BRANCO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, acondicionado em embalagem, tipo pacote, com 50 unidades. Entrega: São Francisco do Sul (SC)  | PCT   | 3,15 | 5 | 240 | 756,00            |
| 254                | 403521 | GUARDANAPO GRANDE, folha dupla, 100% fibras celulósicas, 33,5 cm de largura por 33,5 comprimento, acondicionado em embalagem contendo 50 unidades. Entrega: São Francisco do Sul (SC) | PCT   | 3,01 | 5 | 480 | 1.444,80          |
| 255                | 338854 | PALITO, material madeira, formato roliço, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental, caixa com 100 unidades. Entrega: São Francisco do Sul (SC)                                      | Caixa | 0,52 | 5 | 48  | 24,96             |
| 256                | 314357 | PRATO DESCARTÁVEL, 21 cm de diâmetro, acondicionado em embalagem com 10 unidades. Entrega: São Francisco do Sul (SC)  | PCT   | 5,39 | 5 | 240 | 1.293,60          |
| <b>TOTAL (R\$)</b> |        |   |       |      |   |     | <b>488.016,48</b> |

1.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.7 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do objeto prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Os gêneros alimentícios, relacionados neste Termo de Referência, visam atender a demanda da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina, da Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC) e da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DelSFSul), para os próximos 12 (doze) meses. De tal modo espera-se estabelecer uma melhor padronização nos itens adquiridos pela Administração, dentro de um determinado fator de economicidade. As quantidades previstas estão de acordo com o demonstrativo de consumo da Organização Militar, os quais foram feitos baseados no consumo médio realizado no ano anterior.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Nos termos do art. 1º da lei 10.520/02, o objeto da presente contratação é considerado “bem comum”. Este é definido pelo art. 1º, parágrafo único da referida lei como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

4.2 O entendimento do que sejam bens comuns está relacionado àqueles bens disponíveis no mercado, que sejam padronizados ou rotineiramente adquiridos. Ou seja, será comum o bem quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, por intermédio de especificações usuais no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto. O estabelecimento desses padrões permite ao agente público analisar, medir ou comparar os produtos entre si e decidir pelo melhor preço. Só não deve ser utilizada a aludida modalidade licitatória quando o bem licitado se mostrar, indubitavelmente, de natureza incomum.

4.3 O objeto do presente procedimento licitatório, cuja qualidade é definida padronizadamente nos autos deste processo, visa a eventual aquisição de gêneros alimentícios. O registro de preços para estes itens têm por finalidade o fornecimento de refeições aos militares, conforme parecer do Setor solicitante.

## 5. AMOSTRA DE ITENS

**5.1 As licitantes classificadas em primeiro lugar no Certame poderão ser convidadas a apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis após a notificação do Pregoeiro, AMOSTRA dos itens na EAMSC, localizada no endereço: Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028, Estreito, CEP 88.095-900 Florianópolis, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência, ficando vinculada a contratação dos itens à aprovação pelo referido Gestor, registrada em termo próprio, conforme modelo abaixo:**

| TERMO DE ACEITAÇÃO DE MATERIAIS   |  |
|---|--|
| Atesto para fins de comprovação junto ao Pregoeiro(a) da EAMSC referente ao Certame supracitado, que o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Identidade nº _____, representando a Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (end. completo) _____, apresentou ao _____ (setor) as amostras dos materiais conforme relação anexa a este Termo, cumprindo assim o exigido no item _____ do Edital. |  |
| Florianópolis, ____ / ____ / ____.  |  |
| _____<br>CHEFE DO SETOR   |  |
| _____<br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA   |  |

**5.2 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta do segundo classificado para análise de sua aceitabilidade e negociação para obter melhor preço. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do Termo de Referência.**

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1 A entrega de gêneros poderá ocorrer mais de uma vez durante a mesma semana e em pequenas quantidades em relação ao volume total licitado, visto que a contratante não dispõe de amplo local de armazenagem;**

**6.2 O material deverá ser entregue por representante ou funcionário credenciado pela Empresa Contratada, acompanhado obrigatoriamente da Nota Fiscal correspondente, que registrará:**

- a) número do pedido de fornecimento, conforme Pedido de Gênero;
- b) nomenclatura do material; e
- c) dados bancários para pagamento, na frente ou no verso da Nota Fiscal: banco, nome do banco, código da agência e conta corrente.

**6.3 Os produtos fornecidos, referenciados no Termo de Referência do Edital, deverão ser transportados em veículos próprios para o tipo dos bens correspondentes, com pessoal**

**habilitado no manuseio dos mesmos e entregues no local indicado no item 6.10 deste Termo, sem qualquer ônus para a Contratante;**

**6.4 Os seguintes requisitos técnicos serão observados no momento da entrega:**

- a) limpeza, resistência e bom estado de conservação e higiene das embalagens;**
- b) marcação ou rotulação com caracteres legíveis em lugar de destaque e de fácil fiscalização;**
- c) características que garantam as qualidades comerciais do produto;**
- d) características que atendam as especificações oficiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.**
- e) a marca da embalagem deverá trazer no mínimo: número de lote, data de fabricação, data de validade, identificação do responsável pelo produto e nº de registro no órgão competente.**
- f) os gêneros fornecidos deverão: ser precedentes de estabelecimento sob Inspeção Federal/Estadual, ter registro em Órgão competente, estar separados por lotes homogêneos, apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto, estar isentos de pragas, doenças, parasitas, fungos e sujidades, e apresentar prazo de validade, no momento da entrega, com pelo menos, 50% da validade por vencer.**

**6.4.1 Condições para o item nº 01:**

- a) O pão deverá ser fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas, fungos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado, mal cozido, velho e o que apresentar manipulação defeituosa ou sujidades;**
- b) O pão de trigo deverá ser entregue, diariamente, entre 05:00h e 05:30h**
- c) Esse item também poderá ser entregue em horário diferenciado a ser determinado pela Administração;**
- d) O pão de trigo deverá apresentar a seguinte dimensão: peso 50g e tolerância de 5%;**
- e) O pão de trigo deverá apresentar-se bom para o consumo por, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas após a entrega;**
- f) Obrigatoriamente a embalagem deverá apresentar:**
  - limpeza;**
  - resistência;**
  - bom estado de conservação e higiene;**
  - características que garantam as qualidades comerciais do produto;**
  - características que atendam as especificações oficiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento; e**
  - não será aceito o pão entregue em embalagem aberta.**

**6.5 O material entregue será examinado, conforme o item anterior, imediatamente, na ocasião do recebimento, pela comissão designada, no ato da entrega. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto entregue em desconformidade com o pactuado, cabendo ao FORNECEDOR a substituição do objeto entregue ou correção dos seus vícios, a suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização de acordo com o tipo do material, observando o disposto neste item;**

**6.6 As contratações dos bens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão efetuadas por meio de Pedido de Gêneros, emitida pela SEÇÃO DE MUNICIAMENTO da**

**EAMSC, CPSC ou DelSFSul, contendo: o nº do empenho, nº do Pregão, o nome da empresa, o objeto, sua especificação e a quantidade solicitada;**

**6.7 O Pedido de Gêneros será encaminhado via e-mail ao fornecedor, juntamente com a Nota de Empenho. A comprovação do recebimento do pedido será a resposta do fornecedor com o termo “ACEITE” via e-mail, respeitando o mesmo prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do seu recebimento;**

**6.8 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a ACEITAR/RECEBER o Pedido de Gêneros, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento convocatório;**

**6.9 A entrega dos gêneros alimentícios desta licitação deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis seguintes ao “ACEITE” do Pedido de Gêneros, conforme item anterior;**

**6.10 O local para entrega do objeto desta licitação será no Paio de Gêneros da:**

**\*EAMSC, localizada no endereço: Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028, Estreito, CEP 88.095-900 Florianópolis. Dúvidas quanto à entrega do material poderão ser sanadas com a Fiel do Município 1º Sg Wagner Gabri Bartolazi (Tel.: 48 3298-5097);**

**\*CPSC, localizada no endereço: Rua 14 de Julho, 440, Estreito, CEP 88.075-010, Florianópolis. Dúvidas quanto à entrega do material poderão ser sanadas com o Fiel do Município – 3º SG Thiago da Silva Maciel (Tel.: 48 3281-4840).**

**\*DelSFSul, localizada no endereço: R. Dr. Lauro Müller, 138 - Centro, CEP 89240-000 São Francisco do Sul – SC. Dúvidas quanto à entrega do material poderão ser sanadas com a Fiel do Município 2º SG Hiro Juvencio Pinto (Tel.: 47 3244-2204);**

**6.11 O horário de entrega dos gêneros será de 8h às 11h45min e de 13h30min às 15h, nos dias úteis, reservado o direito da contratante de não receber a mercadoria fora do horário estipulado;**

**6.12 Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.**

**6.13 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;**

**6.13.1 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.**

**6.14 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.**

**6.15 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na

licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**11.1.2 A EAMSC, a CPSC e a DelsFSUI exercerão a fiscalização da execução do objeto por intermédio de Fiscal designado com poderes para:**

**11.1.2.1 Recusar, em parte ou totalmente, o(s) item(s) que não satisfaça(m) às especificações estabelecidas neste termo ou que esteja(m) sendo entregue(s) fora do horário e local preestabelecido; e**

**11.1.2.2 Propor medidas que couberem para os casos amparados pelo item 15 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS).**

**11.2 Fica designado o Gestor de Municíamento como Fiscal dos respectivos contratos, e o Cozinheiro-Chefe como fiscal substituto, para fins estabelecidos no art. 67 da Lei nº 8.666/1993. O exercício da fiscalização, bem como os atos do Fiscal designado, não exoneram nem limitam a responsabilidade da futura CONTRATADA e não constituirá novação do futuro contrato;**

**11.3 O Fiscal poderá exigir da futura CONTRATADA a retirada imediata de quaisquer de seus prepostos que embarcem sua ação fiscalizadora ou que não sejam considerados pela futura CONTRATADA capazes para o fim desejado, independentemente de justificativa, a qual será apresentada, sumariamente à futura CONTRATADA, por escrito;**

**11.4 O Fiscal notificará, de imediato, a futura CONTRATADA, por meio de correspondência devidamente circunstanciada, caso verifique durante a execução do contrato, qualquer má execução, ficando a futura CONTRATADA obrigada a reparar, cabendo-lhe os riscos e os custos de tais reparos, inclusive, quando couber, os custos de novos testes de aceitação consequente;**

11.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

14.1.2 Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

14.1.3 Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

#### **15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

15.1 Os itens devem seguir os padrões de sustentabilidade imposto conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, como segue:

a) que os sejam constituídos, de todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme normas da ABNT;

b) que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

c) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 cometer fraude fiscal;

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

16.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

16.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 6.527.167,00 (seis milhões quinhentos e vinte e sete mil cento e sessenta e sete reais).

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

18.1 AÇÃO INTERNA: B.441.01

18.2 NATUREZA DE DESPESA: 339030

18.3 GESTÃO: 00001

## **19. APÊNDICE**

19.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:  
Apêndice A – Estudos Técnicos Preliminares.

Florianópolis, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**GIELEN DELFINO DOS SANTOS**  
Primeiro-Tenente (RM2-T)  
Fiscal de Contrato

Continuação do Edital PE SRP nº 10/2021, da EAMSC.

### **ATO DE APROVAÇÃO**

De acordo com o disposto no inciso II do Art. 14º do Decreto nº 10.024/2019, aprovo o presente Termo de Referência, considerando necessária a contratação do objeto em lide, com vista às justificativas apresentadas e em conformidade com as especificações, quantidades e pesquisa de mercado constantes deste Termo.

Florianópolis, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ANDRÉ LUIZ VILELA DE ASSIS**  
Capitão de Fragata  
Ordenador de Despesas

Continuação do Edital PE SRP nº 10/2021, da EAMSC.

APÊNDICE A do Termo de Referência n. 40/431/004/2021, da EAMSC.



**MARINHA DO BRASIL**  
**ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**Objeto:** Registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC), da Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC) e da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DelSFSul).

**Nº Processo Administrativo:** 63171.001604/2021-64

**Setor Requisitante:** 43.1

**Responsável:** Gielen Delfino dos Santos

**I - Necessidade da contratação**

**Descrição da necessidade da contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação, sob a perspectiva do interesse público.**

Existe a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC), a Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC) e a Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DelSFSul), na confecção das refeições para seus militares e servidores civis, nos próximos 12 (doze) meses.

**II - Requisitos necessários para a escolha da solução**

**Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade. Especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.**

Além da descrição detalhada de cada item no Termo de referência os requisitos mínimos

necessários estão descritos a seguir:

- a) limpeza, resistência e bom estado de conservação e higiene das embalagens;
- b) marcação ou rotulação com caracteres legíveis em lugar de destaque e de fácil fiscalização;
- c) características que garantam as qualidades comerciais do produto;
- d) características que atendam as especificações oficiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.
- e) a marca da embalagem deverá trazer no mínimo: número de lote, data de fabricação, data de validade, identificação do responsável pelo produto e nº de registro no órgão competente.
- f) os gêneros fornecidos deverão: ser precedentes de estabelecimento sob Inspeção Federal/ Estadual, ter registro em Órgão competente, estar separados por lotes homogêneos, apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto, estar isentos de pragas, doenças, parasitas, fungos e sujidades, e apresentar prazo de validade, no momento da entrega, com pelo menos, 50% da validade por vencer.

Condições para o item pão de trigo:

- a) O pão deverá ser fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas, fungos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado, mal cozido, velho e o que apresentar manipulação defeituosa ou sujidades;
- b) O pão de trigo deverá ser entregue, diariamente, entre 04:30h e 05:15h
- c)Esse item também poderá ser entregue em horário diferenciado a ser determinado pela Administração;
- d) O pão de trigo deverá apresentar a seguinte dimensão: peso 50g e tolerância de 5%;
- e) O pão de trigo deverá apresentar-se bom para o consumo por, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas após a entrega;
- f) Obrigatoriamente a embalagem deverá apresentar:
  - limpeza;
  - resistência;
  - bom estado de conservação e higiene;
  - características que garantam as qualidades comerciais do produto;
  - características que atendam as especificações oficiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento; e
  - não será aceito o pão entregue em embalagem aberta.

### **III - Levantamento de mercado**

**Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:**

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e**
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.**

**Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.**

Tendo em vista a necessidade de gêneros alimentícios de forma continuada, e em determinadas quantidades, particulares da demanda da EAMSC, CPSC e DelSFSul, faz-se necessário a realização do Processo Licitatório específico para eventual aquisição destes itens. Assim uma adesão não supriria nossas necessidades.

#### **IV - Descrição da solução**

**Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.**

Os itens a serem incluídos no Processo Licitatório tem sua descrição detalhada no Termo de Referência, de maneira geral, são gêneros alimentícios para uso nas dependências da Cozinha e Refeitórios da EAMSC, CPSC e DelSFSul.

Não há necessidade de manutenção para esse tipo de item.

#### **V - Estimativa das quantidades com a memória de cálculo**

**Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

**As quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: série histórica do consumo - atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc.**

As quantidades a serem contratadas para cada item estão descritas no Demonstrativo de Consumo Anual desses itens pela EAMSC, CPSC e DelSFSul, o qual encontra-se anexo.

#### **VI - Estimativa do valor da contratação**

**Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Estima-se que o valor total do certame seja em torno de seis milhões de reais. Conforme anexo com média de preços apurada.

#### **VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável**

**Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme**



**disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.**

O parcelamento da solução não é tecnicamente viável, uma vez que se trata de materiais distintos licitados e fornecidos no mercado individualmente. Não haverá agrupamento de itens.

#### **VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

**Contratações correlatas e/ou interdependentes. Informar se contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.**

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

#### **IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional**

**Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.**

**Caso a contratação apontada como solução mais adequada pelo ETP não tiver sido prevista no Plano Anual de Contratações deve-se justificar nos ETP a ausência de sua previsão e proceder à compatibilização do Plano Anual de Contratações.**

Esta contratação já é prevista anualmente, devido a demanda por gêneros alimentícios para a confecção das refeições para esta Organização Militar ser ininterrupta, dado o caráter da Instituição, que funciona diuturnamente.

#### **X - Resultados pretendidos**

**Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável. Demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.**

A aquisição resultará benéfica e efetiva, tendo em vista o suprimento das necessidades de oferecimento de refeições aos militares que servem na EAMSC, CPSC e DelSFSul.

#### **XI - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato**

**Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.**

Não há necessidade de adequação do ambiente para que a contratação surta efeito. A instituição já possui quadro técnico capaz de acompanhar a contratação.

**XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento**

**Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.**

Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação**

Informe abaixo a **viabilidade** do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório **informar a justificativa de inviabilidade**.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Florianópolis, SC, 12 de julho de 2021.

**ORIGINAL ASSINADO**

GIELEN DELFINO DOS SANTOS

Primeiro-Tenente (RM2-T)

Encarregada do Seção de Municciamento

**ATO DE APROVAÇÃO**

De acordo com o disposto no inciso II do Art. 14º do Decreto nº 10.024/2019, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, considerando necessária a contratação do objeto em lide, com vista às justificativas apresentadas e em conformidade com as especificações, quantidades e pesquisa de mercado constantes deste Estudo.

Florianópolis, SC, de de 2021.

**ORIGINAL ASSINADO**

ALEXANDRE PINHEIRO GADELHA

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
MARINHA DO BRASIL  
ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DE SANTA CATARINA**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63171.001604/2021-64**

A União, representada pelo Comando da Marinha, por intermédio da Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina, com sede na Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028, Estreito, na cidade de Florianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0171-10, neste ato representado pelo Capitão de Fragata ANDRÉ LUIZ VILELA DE ASSIS, Comandante desta Escola, nomeado pela Portaria nº. 84/MB/MD de 24/03/2021, inscrito no CPF sob o nº. 051.857.557-84, portador da carteira de identidade nº 590.296-7/MB, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Comandante do 5º Distrito Naval, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2021, publicada no ..... de ...../...../20....., processo nº 63171.001604/2021-64, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº QQQQQ, endereço: XXXX – fone/fax: (XX) XXX e-mail: NNNNNNNN, representada pelo Sr. ZZZZZZZZ, inscrito no CPF sob o nº ZZZZZZZZ, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, em proveito da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC), da Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC) e da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DelSFSul), conforme especificado no Termo de Referência 40/431/004/2021, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Especificação Detalhada | UF | Quantidade do Órgão Gerenciador EAMSC | Quantidade do Órgão Participante CPSC | Quantidade do Órgão Participante DelSFSul | Valor Unitário | Total |
|------|-------------------------|----|---------------------------------------|---------------------------------------|---|----------------|-------|
|      |                         |    |                                       |                                       |   |                |       |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Capitania dos Portos de Santa Catarina;

3.2.2 Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

---

ANDRÉ LUIZ VILELA DE ASSIS

Capitão de Fragata  
Ordenador de Despesas

CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
Representante da CONTRATADA

---

GIELEN DELFINO DOS SANTOS

Primeiro-Tenente (RM2-T)  
Fiscal do Contrato

LUCAS ALMEIDA SILVA

Segundo-Tenente (RM2-T)  
Assessor Jurídico



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
MARINHA DO BRASIL  
ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DE SANTA CATARINA**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
85600/2021-XX/00, QUE FAZEM ENTRE SI A  
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE  
SANTA CATARINA E A EMPRESA XXXXXXXX.**

A União, por intermédio da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina, com sede na Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028, Estreito, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0171-10, neste ato representado pelo Capitão de Fragata ANDRÉ LUIZ VILELA DE ASSIS, Comandante desta Escola, nomeado pela Portaria nº. 84/MB/MD de 24/03/2021, inscrito no CPF sob o nº. 051.857.557-84, portador da carteira de identidade nº 590.296-7/MB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º QQQQ, sediada na ZZZZZZ – CEP: NNNNN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) PPPPPPPP, portador(a) da Carteira de Identidade nº YYY, e CPF nº AAA, tendo em vista o que consta no Processo nº 63171.000840/2021-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, em proveito da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC), da Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC) e da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DeLSFSul), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QUANTIDA<br>DE | VALOR |
|------|-----------------------------|--------|----------------------|----------------|-------|
|      |                             |        |                      |                |       |

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ XXX**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 785600/00001

AÇÃO INTERNA: B41101

ND: 339030

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1 É eleito o Foro da Seção Judiciária de Florianópolis, SC - Justiça Federal. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

---

ANDRÉ LUIZ VILELA DE ASSIS  
Capitão de Fragata  
Ordenador de Despesas

XXXXXXXXX  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
Representante da CONTRATADA

---

GIELEN DELFINO DOS SANTOS  
Primeiro-Tenente (RM2-T)  
Testemunha

---

LUCAS ALMEIDA SILVA  
Segundo-Tenente (RM2-T)  
Testemunha